



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 482/80

Dispoe sobre a fixação do O.R.T.N. para o mês de
Junho de 1.980.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais:-

D E C R E T A
- - - - -

Artigo 1º:- Conforme Portaria nº 062, de 07 de
abril de 1.980, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejam-
to da Presidência da República, no uso de suas atribuições, nos termos
dos artigos 7º da Lei nº 5.334 de 12 de outubro de 1.967 e 6º da Lei nº
6.036, de 1º de maio de 1.974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto -
Lei nº 1.281, de 24 de julho de 1.973,

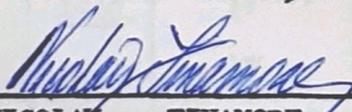
R E S O L V E
- - - - -

Fixar em 3,4 (Tres virgula quatro), o coeficien-
te a ser utilizado no mês de junho de 1.980, para as Obrigações do Te-
souro Nacional - Tipo reajustável (ORTN).

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

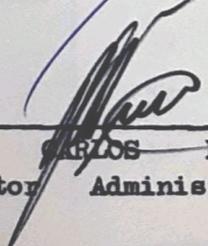
EM 12 DE MAIO DE 1.980



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data

supra.



JOSE CARLOS NIERO
Diretor Administrativo